

IMPACTO DA REVERSIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DA LGT

BRASÍLIA, 20 DE OUTUBRO DE 2015



SindiTelebrasil
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal

MODALIDADES DE SERVIÇOS PREVISTAS NA LGT

Serviço Público

Outorga: Concessão

Obrigações: Continuidade e Universalização

Bens Reversíveis: Garantir a Continuidade do Serviço

Valor do serviço: Tarifa regulada

Serviço Privado

Outorga: Autorização

Obrigações: Abrangência de Cobertura

Bens Reversíveis: Não é aplicável

Valor do serviço: Preço de mercado

O STFC é o único serviço prestado no Regime Público
Uma prestadora pode possuir os dois tipos de outorga

O QUE A UNIÃO VENDEU AO SETOR PRIVADO?

Vendeu a sua participação no capital da **Telebrás**, que era de **20%** (51,79% das ações com direito a voto)

80% do capital da Telebrás já era de **sócios privados**

100% dos ativos das concessionárias passaram a ser privados após a desestatização e constituem o seu patrimônio



O QUE É A REVERSIBILIDADE?

instrumento utilizado na **regulamentação**¹ para garantir a **continuidade** e **atualidade** do STFC público após o **término** da **concessão**

¹ Parágrafo único do artigo 102 da Lei Geral de Telecomunicações

O QUE SÃO OS BENS REVERSÍVEIS?

bens
indispensáveis à
continuidade e
atualidade da
prestação do serviço
no regime público ¹



¹ Conceito de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, parágrafo único do Art. 102 e Resolução 447/2006 da Anatel

O QUE NÃO É BEM REVERSÍVEL?

bens **não indispensáveis** à
continuidade e **atualidade**
da prestação do serviço no
regime público

Ex.: Prédios, terrenos e imóveis
não indispensáveis na
prestação do serviço

O CASO DA ALGAR TELECOM

Empresa concessionária do **STFC** com controle **100% privado**, ficou sujeita à **reversibilidade** após a **assinatura** do contrato de **concessão**

O CASO DA SERCOMTEL

Concessionária do **STFC** com controle **acionário** pela **Prefeitura de Londrina** que sempre **deteve** as suas ações



A REVERSÃO DOS BENS

Os **ativos** adquiridos são bens das **Concessionárias** do STFC, a reversibilidade se fará **apenas** dos bens que forem **indispensáveis** na prestação do serviço



*Art. 93, inciso XI, LGT:
“O contrato de concessão indicará:
XI – os bens reversíveis, se houver”*

EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

1998

Uma rede



Um serviço



A continuidade do STFC dependia da reversibilidade da rede

Hoje

Uma rede



Diversos serviços



A Resolução 447/2006 precisa ser revista para garantir a continuidade somente do STFC prestado em regime público

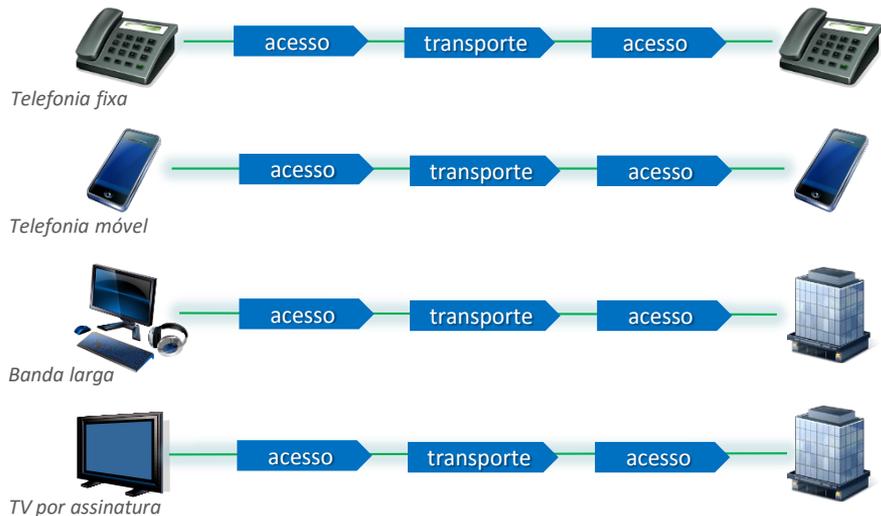
A evolução tecnológica permitiu a prestação de diversos serviços por uma única rede

REGULAMENTAÇÃO NÃO ACOMPANHOU A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Feita à época para um cenário tecnológico de redes segregadas e não contempla a convergência tecnológica com o advento das novas plataformas multisserviço

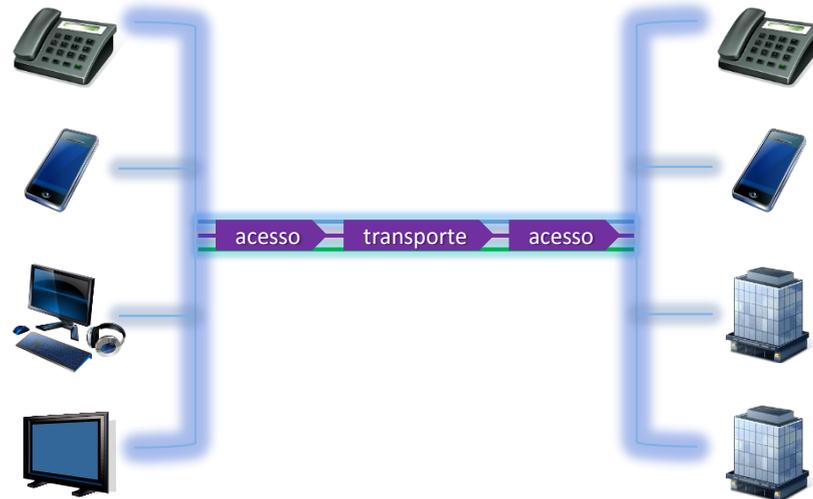
1998

Redes Segregadas



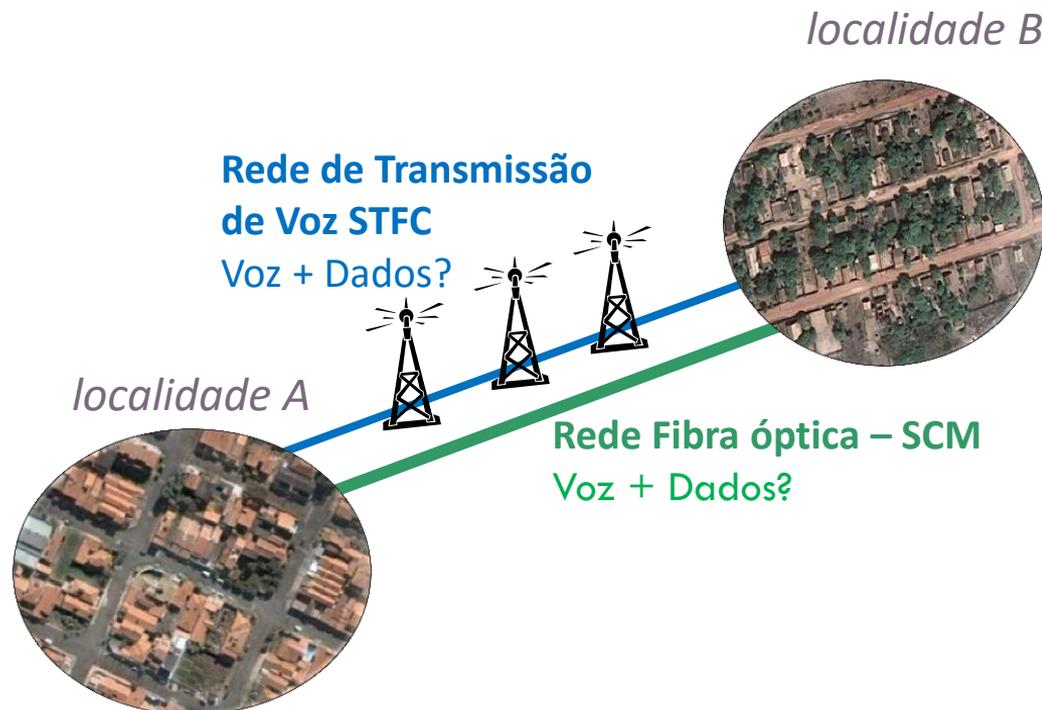
Hoje no Mundo

Plataformas Multisserviço (neutralidade tecnológica)



A RESOLUÇÃO 447/06 É PATRIMONIALISTA

Bens reversíveis utilizados para prestação de outros serviços tem o ônus da reversibilidade¹. Bens e Serviços de Terceiros, sub-rogar à Anatel os direitos e obrigações².



*O Art. 13 diz que:
A Prestadora deve constar no contrato que o bem do terceiro contratado é indispensável para a continuidade da prestação de serviço*

Tráfego na fibra

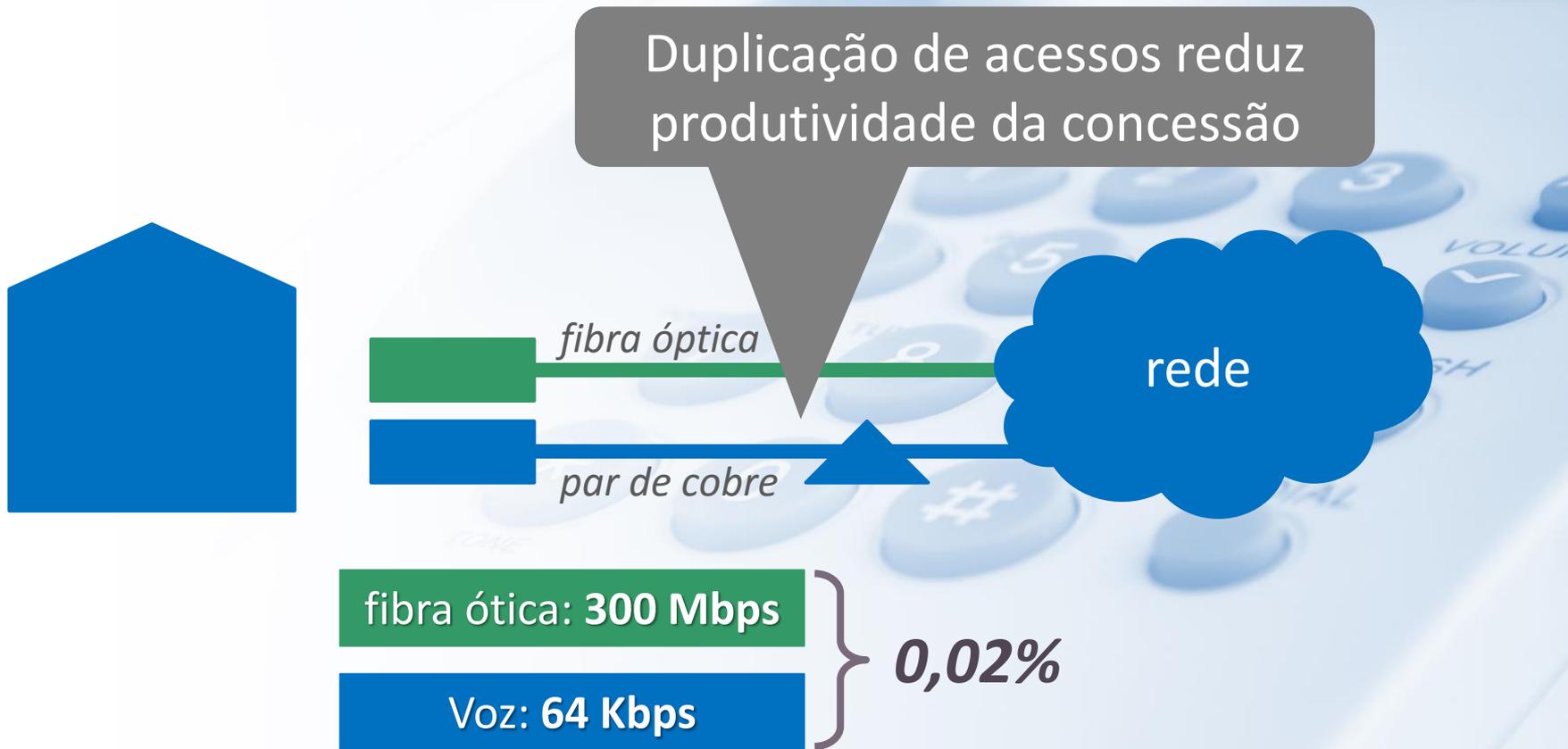
Banda Larga: 1Gbps

Voz: 64 Kbps

} 0,06%

¹ Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução 447/2006, Anatel, ² Arts. 12 e 13 da Resolução 447/2006, Anatel

RESOLUÇÃO 447/2006 ESTIMULA DUPLICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

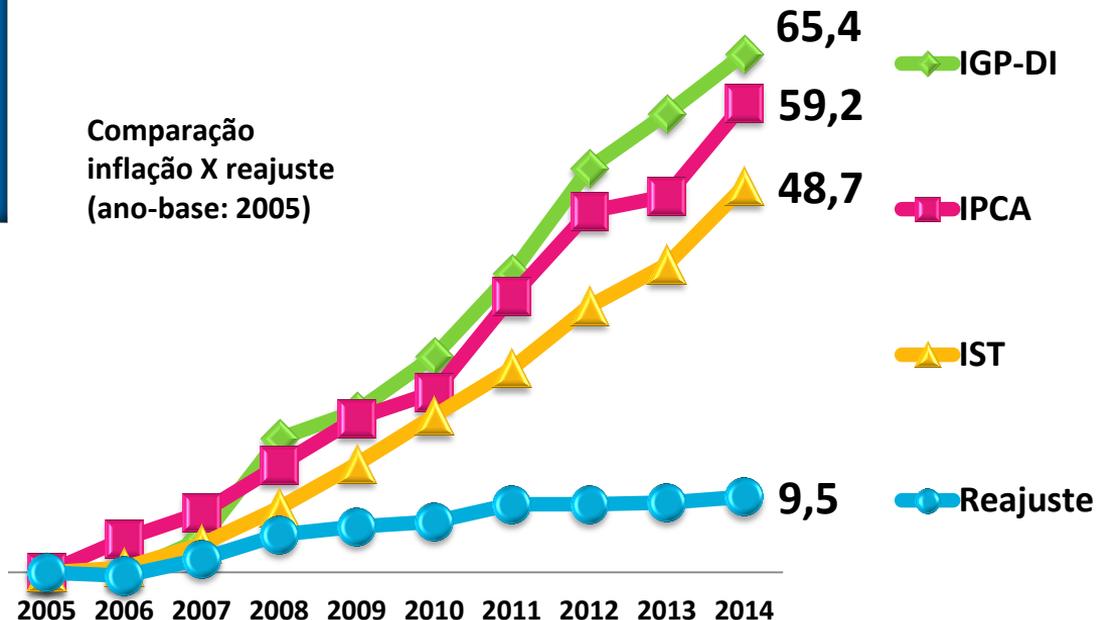


O STFC HOJE

Atende mais de 41 mil localidades, através de 6 concessionárias e 218 autorizadas, em regime de competição

Os ganhos de produtividade para a fixação das tarifas do STFC incluem no seu cálculo o produto banda larga fixa (SCM) e os seus fatores de produção

Nos últimos anos, a inflação foi **7 vezes maior** que o reajuste das tarifas do plano básico da concessão



E O QUE SERÁ O STFC EM 2025?

Receitas das concessões

Receitas	Δ 2005-2010	Δ 2010-2015 (E)
Assinaturas	-6%	-8%
Chamadas	-10%	-39%
Cessão de Meios	42%	57%
Total das Receitas	-8%	-22%

Projeções para 2025 com base em dados de 2014

-23%
Das receitas
com
assinaturas

-82%
das receitas
com
chamadas

Representará
uma **parcela**
menor no
tráfego das redes
e nas **receitas**

NOSSA PROPOSTA

Migração gradual da concessão para um regime de autorização

Concessão

Reavaliar as obrigações de universalização para garantir a sustentabilidade da concessão



Autorização

Evoluir para o regime privado, com compromissos definidos

EXPECTATIVAS COM RELAÇÃO À NOVA REGULAMENTAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS

- 1) Estimule a oferta de serviços de telecomunicações para atender às demandas da sociedade com qualidade, variedade e preços acessíveis**
- 2) Seja flexível e possibilite formular políticas com baixo custo regulatório, modernas e eficientes**
- 3) Reforce a segurança jurídica necessária para intensificar os investimentos**



Sinditelebrasil
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal